

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Lei nº 15.184, de 4 de agosto de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), para aprimorar a destinação de recursos do Fundo”.</p> <p>Explicação: sanção sem vetos do PL 847/2025. Altera regras de uso dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), que financia pesquisas, inovações e projetos científicos no país. <u>Até o fim de 2028</u>, permite que recursos excedentes do Fundo possam ser usados em empréstimos reembolsáveis, mesmo sem cumprir uma das exigências previstas na lei original.</p> <p>Autoriza também que cooperativas possam acessar os recursos do FNDCT, desde que atendam aos demais critérios já exigidos para outras instituições.</p>
<p>Decreto nº 12.573, de 4 de agosto de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Institui a Estratégia Nacional de Cibersegurança”.</p> <p>Explicação: institui a Estratégia Nacional de Cibersegurança (E-Ciber), estruturando-a nos eixos de (i) proteção e conscientização da sociedade; (ii) resiliência de serviços essenciais e infraestruturas críticas; (iii) cooperação entre setores público e privado; (iv) e soberania nacional e governança. Estabelece que as ações estratégicas serão detalhadas no Plano Nacional de Cibersegurança, a ser elaborado pelo Comitê Nacional de Cibersegurança e aprovado pelo Gabinete de Segurança Institucional (GSI).</p> <p>Define conceitos-chave como ciberativo, cibercrime, ciberincidente e ciberdefesa, além de alinhar terminologias e responsabilidades para a implementação da política. Determina ações como a capacitação de professores e gestores em cibersegurança, inclusão do tema nos currículos escolares, estímulo à criação de centros de resposta a incidentes, criação de mecanismos nacionais de notificação de ciberataques, uso de selos de certificação em segurança de ciberativos, apoio a startups, e parcerias com institutos de pesquisa e universidades para formação de especialistas e desenvolvimento de tecnologias nacionais.</p> <p>Revoga o Decreto nº 10.222/2020 e centraliza a governança sob o Gabinete de Segurança Institucional (GSI), com aprovação condicionada à anuência de órgãos públicos integrantes do Comitê Nacional de Cibersegurança.</p>

Decreto nº 12.572, de 4 de agosto de 2025

[Visualizar medida](#)

“Institui a Política Nacional de Segurança da Informação e dispõe sobre a governança da segurança da informação no âmbito da administração pública federal”.

Explicação: institui a Política Nacional de Segurança da Informação no âmbito da administração pública federal, com o objetivo de **assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações no País**. A segurança da informação abrange os dados, ativos, ambientes físicos e eletrônicos, bem como o pessoal envolvido.

Estabelece como princípios a **soberania nacional, proteção de dados pessoais, atuação colaborativa, gestão de riscos** e a educação para cultura em segurança. Define como **objetivos**, entre outros, **(i)** a proteção de dados custodiados por órgãos públicos e prestadores de serviços públicos; **(ii)** a proteção do conhecimento sensível e infraestruturas críticas; **(iii)** a promoção da pesquisa e inovação; e **(iv)** o aprimoramento das normas e a cooperação internacional.

Centraliza a governança no Gabinete de Segurança Institucional (**GSI**), responsável por coordenar ações e editar normativos, e institui o **Comitê Gestor da Segurança da Informação**, composto pelos gestores dos órgãos federais. Estabelece como instrumentos da política a Estratégia, o Plano Nacional e os normativos editados pelo GSI.

Determina aos órgãos federais a obrigação de **instituir comitês internos, nomear gestores, elaborar políticas próprias, capacitar servidores**, garantir recursos e aplicar sanções por descumprimento. Prevê auditoria pelo **Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal**.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria MF nº 971, de 4 de agosto de 2025

[Visualizar medida](#)

Exonerar: Carolina Yumi de Souza do cargo de **Secretária-Adjunta** da **Secretaria de Prêmios e Apostas** do Ministério da Fazenda (MF), CCE 1.15.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.